



DECISÃO COREN-SE Nº 44 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

***Homologa Comissão de
Ética da Maternidade Zacarias Júnior -
Lagarto/SE.***

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

CONSIDERANDO todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.001314/2024-11;

DECIDE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Comissão de Ética da **Maternidade Zacarias Júnior**, localizada no município de Lagarto/SE, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I

Sarah Gonçalves Souza dos Anjos

Coren/SE 189564-ENF-IS

Presidente

Quadro II e III

David dos Santos Galho

Coren/SE 1683690-TE

Secretário

Diego do Nascimento Santos
Coren/SE 1278497-TE

Membro Efetivo

Quadro I

Luciana Rodrigues Prata Santana
Coren/SE 678577-ENF

Membro Suplente

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA

Coren-SE nº 520827-ENF

Presidente

RUTH CRISTINI TORRES

Coren-SE 191205-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Presidente**, em 27/08/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Secretário(a)**, em 27/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376870** e o código CRC **5E4FECCD**.

